



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

### PARECER \_\_\_\_/2025

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 473/2025

**EMENTA:** “A INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS A “SEMANA DA LUTA ANTIMANICOMIAL – PRENDER NÃO É TRATAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.  
**FAVORÁVEL.**

#### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Políticas Públicas recebe para exame e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária, de autoria da vereadora Jailma Carvalho, que “A INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS A “SEMANA DA LUTA ANTIMANICOMIAL – PRENDER NÃO É TRATAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do **inciso I, do art. 44 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, **Apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes à (a) saúde; (b) habitação; (c) saneamento básico; (d) patrimônio histórico; (e) higiene; (f) meio ambiente; (g) vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; h) servidor público; (i) turismo; (j) patrimônio público; (l) geração de empregos; (m) previdência e assistência social; (n) mobilidade urbana; (o) Educação, Cultura e Lazer..**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade “INCLUIR NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS A “SEMANA DA LUTA ANTIMANICOMIAL – PRENDER NÃO É TRATAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura, conforme justificativa apresentada, busca *instituir, no calendário oficial de eventos do Município de João Pessoa, a Semana da Luta Antimanicomial – “Prender não é Tratar”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o 18 de maio, data nacional de luta e mobilização em defesa de uma sociedade sem manicômios”.*

É importante destacar que o PLO em debate merece total guarida, sobretudo porque encontra amparo na Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, priorizando o tratamento humanizado e comunitário.

A proposta é coerente com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à promoção da dignidade humana, ao respeito aos direitos fundamentais e à inclusão social.

No contexto local, a instituição da Semana da Luta Antimanicomial reforça o compromisso do Município de João Pessoa com políticas públicas voltadas à saúde mental, ampliando o debate sobre o tema e estimulando a participação da sociedade civil, profissionais de saúde, familiares e usuários dos serviços.

Assim, o PLO em debate é de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população, razão pela qual tal iniciativa é louvável e merecida de aplausos e aprovação.

Diante do exposto, esta relatoria não enxerga qualquer óbice ao Projeto de Lei Ordinária nº 473/2025, ora analisado, já que este encontra-se



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

devidamente alicerçada nos requisitados estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas. Desta forma, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

### **III - CONCLUSÃO**

Destarte, após a análise do projeto em epígrafe e com fulcro nas prerrogativas desta Comissão pertinente à matéria em apreço, opino pela APROVAÇÃO do **Projeto de Lei Ordinária nº 473/2025**, de autoria da Vereadora Jailma Carvalho, razão pela qual esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o Parecer. (SMJ)

**Sala das Comissões, \_\_\_\_ de novembro de 2025.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guguinha Moov Jampa".

**GUGUINHA MOOV JAMPA**

Vereador - Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

## **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE POLÍTICAS DE PÚBLICAS - CPP reuniu-se e, após analisar o Projeto em epígrafe, opinou, no mérito pela APROVAÇÃO do projeto e emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PLO n° **473/2025**, em conformidade com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de Novembro de 2025.

**JAILMA CARVALHO - PSB**  
Presidente

# **ÍCARO CHAVES - PODEMOS**

## Vice-Presidente

## **FÁBIO CARNEIRO - SOLIDARIEDADE**

Membro

# **ELIZA VIRGÍNIA – PP**

Membro

## **GUGUINHA MOOV JAMPA – PSD**

Membro

**TOINHO PÉ DE AÇO - REPUBLICANOS** **RÔMULO DANTAS - MOBILIZA**  
Membro Membro